



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Memorando nº 4/2020/SEDAM-COPIN

Da: COPIN-SEDAM

Para: SEDAM-CCI

Assunto: Resposta a Solicitação Portal E-sic

Prezada Coordenadora,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar as informações que não há algum projeto de Cooperação firmada pelo estado de Rondônia. Ressaltamos, A coordenadoria de povos indígenas desenvolver as políticas, ações, programas e projetos previstos no compromisso do Governo, plano de Governo, plano e planejamento da COPIN e plano de ação integrada junto aos povos, aldeias, comunidades e organizações indígenas, em parceria com as instituições, órgãos de governo e parceiros. Portanto, ha em analise algumas demandas conforme citado abaixo;

1. Processo nº [0011.093749/2019-81](#) de análise e parecer, quanto a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a FUNAI e EMATER-RO, para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural às comunidades indígenas.
2. Processo nº [0028.004574/2020-09](#), referente a proposta da aprovação da **Minuta da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Promoção dos Diretos Sociais dos Povos Indígenas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia. Com objetivo de garantir Desenvolvimento Sustentável Indígena** Integração entre programas e ações com Órgãos Estaduais e Federais e não Governamental para captar recursos para apoiar os povos indígenas e fortalecimento da Agricultura Familiar Indígenas, Etnoturismo e Proteção Territorial e Geração de Renda.
3. A COPIN-SEDAM reconhecer o exercício dos direitos dos povos indígenas, local, municipal, Estadual e Nacional, por meio de ações na área de educação, saúde, na formação e capacitação técnica, atenção social, de gênero e políticas especiais, expressões culturais, encontros, intercambio, exposições, jogos locais, regionais, estaduais e Nacional.

4. COPIN/SEDAM Auxilia na elaboração de projetos de formação de professores, formulação de políticas de educação escolar indígena, por meio de apoio e realização de seminários, encontros, conferências para implantação e construções de escolas em terras indígenas.
5. COPIN/SEDAM Acompanhar execução das ações relacionado o plano distrital de atenção básico á Saúde Indígena no território abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI. Respeitando as diferenças culturais, necessidade e os interesses de cada povo.
6. Portanto, informo que a coordenadoria de povos indígenas não está inserida na lei complementar desta Secretária. Diante do exposto, solicitamos que seja inserida na lei complementar da secretaria do estado.
7. Estamos à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que entender necessários, tempo em que aproveitamos a oportunidade para reiterar o envio de nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Valdenilda Massaca Karitiana
Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena
Matrícula: 300118657



Documento assinado eletronicamente por **Valdenilda Coiryn Massaca Karitiana, Assistente**, em 05/02/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heliton Tinhawamba Sebirop da S Gaviao, Coordenador(a)**, em 06/02/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10047117** e o código CRC **ABEA0F8C**.